

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Portarias .....                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 19 |
| Extrato .....                       | 19 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Horizonte**

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### **Câmara Municipal de Horizonte**

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### **Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte**

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### **Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte**

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**PORTARIA Nº 2025.09.10.3, 09 de outubro de 2025.**

#### DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                  |
|--------------------------------------------------------------|
| Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA<br>Matrícula Nº 134636-9 |

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços e Compras<br>Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO<br>Matrícula Nº 134572-9 |



**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.07.08.1-SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO                 | Nº ARP     |
|-------------------|----------------------------|------------|
| 2025.07.08.1      | VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA | 00061/2025 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte, 09 de outubro de 2025.

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA  
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

SAMILA MAIA GIRÃO  
Matrícula Nº 134572-9



**PORTARIA Nº 2025.09.10.1, de 09 de outubro de 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                  |
|--------------------------------------------------------------|
| Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA<br>Matrícula Nº 134636-9 |

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços e Compras<br>Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO<br>Matrícula Nº 134572-9 |



**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.07.08.1-SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO                                         | Nº ARP     |
|-------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 2025.07.08.1      | DOCSCLOUDSERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 00059/2025 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte, 09 de outubro de 2025.

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA  
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

SAMILA MAIA GIRÃO  
Matrícula Nº 134572-9



**PORTARIA Nº 2025.09.10.4, de 09 de outubro de 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                  |
|--------------------------------------------------------------|
| Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA<br>Matrícula Nº 134636-9 |

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços e Compras<br>Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO<br>Matrícula Nº 134572-9 |



**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.07.08.1, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO           | Nº ARP     |
|-------------------|----------------------|------------|
| 2025.07.08.1      | FORT MIL – LTDA - ME | 00062/2025 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte, 09 de outubro de 2025.

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA  
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

SAMILA MAIA GIRÃO  
Matrícula Nº 134572-9



**PORTARIA Nº 2025.09.10.2, de 09 de outubro de 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                  |
|--------------------------------------------------------------|
| Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA<br>Matrícula Nº 134636-9 |

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços e Compras<br>Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO<br>Matrícula Nº 134572-9 |



**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.07.08.1-SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO                        | Nº ARP     |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| 2025.07.08.1      | MARYLEIDE FONSECA<br>ALMEIDA LTDA | 00060/2025 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte, 09 de outubro de 2025.

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA  
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

SAMILA MAIA GIRÃO  
Matrícula Nº 134572-9



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.08.1

#### 1 – DA ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da **Secretária municipal de Planejamento e Administração**, Sr. **Jaime Ribeiro do Nascimento**, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação a abertura do procedimento administrativo de contratação direta de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, em conformidade com as condições constantes no Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 2025.08.05.1.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente demanda justifica-se pelo fato da necessidade de se desfazer de todo material inservível em estoque no galpão da prefeitura do município de Horizonte/CE, tendo assim a necessidade leiloeiro(s) oficial(is) para atuar junto ao município, com finalidade de delegação da atividade à interessados em atuar na condução de leilões a serem realizados.

A contratação de um leiloeiro oficial proporciona, ainda, maior exequibilidade, dinamismo e celeridade nos leilões a serem realizados, operacionalizando o certame e diminuindo o tempo de permanência desses bens nos pátios ou depósitos, bem como trazendo maior visibilidade, que será proporcionada pela oferta dos produtos, o que gera, em consequência, uma maior publicidade e transparência para o evento, conforme consta no edital do Credenciamento nº 2025.08.05.1.

#### 3 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Amparado no Artigo 74, inciso IV, da lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação através de inexigibilidade de Licitação, pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretente contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais ou pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. Conforme consta no edital do Credenciamento nº 2025.08.05.1, para a admissão, em forma de cadastro, de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de leiloeiro público oficial, a administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio edital.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração pública efetivará uma contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.



Em suma, para a contratação de serviços, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não há necessidade da Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, considerando-se de que se reveste o procedimento, quais sejam: ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

Por fim, cabe enaltecer que o município busca amparo na legislação vigente, doutrina manifestada por diversos especialistas da área, e, ainda pelas decisões massivas dos tribunais.

A prática é bastante difundida e comumente aplicada em diversos municípios do Brasil.

#### **4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha, neste momento, recaiu sobre a profissional credenciada e sorteada no âmbito do Credenciamento nº 2025.08.05.1, em conformidade com os critérios de seleção e classificação estabelecidos no referido processo. A profissional atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Trata-se da credenciada **Daniela de Souza Castelo**, registrada sob a Matrícula JUCEC nº 023/2012.

#### **5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A contratação não resultará ônus para o Município, visto que os valores devidos ao leiloeiro serão por conta dos arrematantes.

#### **6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA :**

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses** conforme a demanda, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso não tenha se encerrado a prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Como o contrato não se qualificará como despesa, logo, não se fará necessária a indicação de classificação orçamentária.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### 9 – CONCLUSÃO

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, visto que a contratação do objeto não apresenta uma forma objetiva para disputa entre possíveis interessados, conclui-se se tratar de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação.

Desta feita, submeto à autoridade superior para análise, e, caso julgue pertinente, ratificação.

Horizonte, 08 de outubro de 2025.

**RAFAELA LIMA DOS SANTOS MARTINS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



### PORTARIA Nº 2025.09.10.5, de 09 de outubro de 2025

#### DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                   |
|---------------------------------------------------------------|
| Gestora: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA<br>Matrícula Nº 134636-9 |

**Art. 2º** Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços e Compras<br>Fiscal de Contrato/Administrativo: JOSE MARIA DE ALMEIDA BATISTA<br>Matrícula Nº 010407-8 |

**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.01.07.1 -



SRP, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO  | CONTRATADO                      | Nº ARP     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 2025.01.07.1 - SRP | UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA | 00057/2025 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 09 de outubro de 2025.**

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA  
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

JOSE MARIA DE ALMEIDA BATISTA  
Matrícula Nº 010407-8



### PORTARIA Nº 20251009.01 / 2025, DE 09 OUTUBRO DE 2025.

#### DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO / NOME                                |          |
|----------------------------------------------|----------|
| <b>GESTOR: KELIANE MILLENA AGUIAR COELHO</b> |          |
| <b>MATRÍCULA Nº:</b>                         | 010102-5 |

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO / NOME                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: Eduardo Junior Alves da Silva</b> |          |
| <b>MATRÍCULA Nº:</b>                                                    | 134523-0 |

**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do Pregão Eletrônico 2025.08.04.2, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, PRODUZIDO SOB MEDIDA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital”, conforme indicado no quadro a seguir:

| CONTRATO     | CONTRATADO                 | VALOR CONTRATADO |
|--------------|----------------------------|------------------|
| 2025.10.06.1 | COMERCIAL LIMA MÓVEIS – ME | R\$ 54.680,00    |

**Parágrafo Único:** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 09 de outubro de 2025.

**Ana Claudia de França Moraes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Prefeitura Municipal de Horizonte





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### DESPACHO

A Ilustríssim Sr.  
RICARDO DANTAS SAMPAIO  
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas E Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.09.23.2 (fracassado).

Horizonte-CE, 07 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Depois de finalizada a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.09.23.2, apresentamos através do presente, um resumo do procedimento que não teve êxito, conforme o Termo de Julgamento, estando o mesmo na condição de fracassado, no termo a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNID.   | QTD<br>E | CONDIÇÃO   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. | SERVIÇO | 01       | FRACASSADO |

Sem mais, reiteramos-lhe considerações e agradecimentos, enquanto permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,

**RAFAELA LIMA DOS SANTOS MARTINS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 1.470/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0232/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL

**RAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.724.533/0001-03** torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação para a construção civil de um prédio comercial, localizada no município de Horizonte, Centro, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3779, Centro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

### Licitações e Contratos

#### Extrato



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.29.1. ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública tombado sob o Nº 2021.02.24.1. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa **PROVALE ENERGIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no art. 55, inciso III, art.65, inciso II, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e cláusula terceira do contrato original, tudo de acordo com a justificativa da Secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, ATENDIMENTO TELEFÔNICO GRATUITO (0800) E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica registrado o reajuste no valor de R\$ 285.182,69 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), baseado no INCC, correspondente ao período de julho/2024 a junho/2025. Com isso, o valor atualizado do contrato ficou em R\$ 4.692.691,16 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). **DATA:** 06 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisca Vianiza Feitoza Maciel.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE JULGAMENTO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 2025.09.23.2 (fracassado).**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Eu, RICARDO DANTAS SAMPAIO Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas E Recursos Hídricos, do Município de Horizonte/CE, designado através da Portaria 882/2025 de 06 de maio de 2025, no uso de minhas atribuições legais, venho **RATIFICAR O TERMO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA** da DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 2025.09.23.2, declarada pela Agente de Contratação, Rafaela Lima dos Santos Martins, **DETERMINO** a republicação do edital nos mesmos termos.

Horizonte/CE, 09 de outubro de 2025.

**RICARDO DANTAS SAMPAIO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE DISPENSA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.09.23.2-DL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Hoje, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, nesta cidade Horizonte-CE, na sede da Coordenadoria de Licitações e Contratos, as 08h:00min, eu Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação designada para o referido certame, iniciou análise aos presentes autos, conforme estabelece o edital do procedimento de contratação em tela. Inicialmente, reforça-se que foi dada publicidade no procedimento via publicação do aviso de dispensa de licitação, através do sítio eletrônico oficial, <https://www.horizonte.ce.gov.br/>, na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, de modo que, conforme consignado em edital, qualquer interessado poderia ofertar proposta adicional através do e-mail oficial: [licita.dispensa@horizonte.ce.gov.br](mailto:licita.dispensa@horizonte.ce.gov.br). Desta forma, ultrapassado o período para recebimento das propostas adicionais do dia da sua publicação do edital (02/10/2025 a 06/10/2025), observou-se que nenhum proponente havia enviado a documentação para o referido certame, pelo motivo acima elencado nos autos, tornando o procedimento **FRACASSADO**.

Nada mais havendo a tratar, a **Agente de Contratação** encerrou a sessão às **08h40min**, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada pela referida Agente.

HORIZONTE - CE, 07 de outubro de 2025.

**Rafaela Lima dos Santos Martins**  
Agente de Contratação  
PORTARIA Nº 1.470/2025



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.24.1  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.24.1. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 24 DE OUTUBRO DE 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Aviso de Licitação** – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.26.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL "TABLET NA ESCOLA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **23 de outubro de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 08 de outubro de 2025.** Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.**



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura\_horizonte  [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PARA:** COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO 2025.08.05.1 e tendo o teor das atas de julgamento e do sorteio realizado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, COM FINS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Fica dispensada a emissão de parecer jurídico específico ao procedimento, haja vista a apreciação prévia já ter ocorrido quando do procedimento de origem, assim como, nos termos do §5º do art. 53º da Lei 14.133/21.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se pela prescindibilidade de estudo técnico preliminar e termo de referência para o presente objeto, haja vista que tais peças já se encontram devidamente formalizadas no procedimento de origem.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a necessidade de análise de riscos. Ainda, assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, portanto, fica dispensada a análise de riscos.

No que concerne aos documentos de habilitação, estes, ficarão dispensados para fins de formalização desse novo procedimento, haja vista que os documentos pertinentes já constam do procedimento de origem, nos termos do §1º do art. 68 da NLL e do parecer jurídico, nos termos do §5º do art. 53 da NLL, haja vista se tratar de contratação simplificada, todavia, considerando-se vantajoso o procedimento, haja vista o preço



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

ofertado ante a natureza de pequena quantidade, a baixa complexidade, a ausência de obrigação futura, a natureza de pequena compra e de pronta entrega.

FORTALEZA/CE, 08 de outubro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento  
Secretário de Planejamento e Administração





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.08.1 em favor de **Daniela de Souza Castelo**, registrada sob a Matrícula JUCEC nº 023/2012, para a prestação de serviços de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Horizonte/CE. A contratação não resultará ônus para o Município, visto que os valores devidos ao leiloeiro serão por conta dos arrematantes.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Horizonte/CE, 08 de outubro de 2025.

**JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de planejamento e Administração